

Ano 2022

Plenário das Deliberações

<u>Protocolo</u> N.º 031, Liv. 025, Fls. 97Em 20/03/2023. às 11:11 hs. _____ Assinatura do Funcionário	X Projeto de Lei ☐ Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☐ Emenda	N.º /2022
---	--	------------------

Autor: **GABRIEL PEREIRA LOPES – PSDB (Zé Gota);**

PROJETO DE LEI N. 015/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui a semana de noções básicas sobre a lei maria da penha no município de barra do Garças, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 25 de novembro de cada ano.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o plenário aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Barra do Garças-MT, a Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha com o objetivo de disseminar informações sobre a Lei 11340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo Único - A Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha será comemorada a partir do 25 de novembro de cada ano, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Barra do Garças e na Câmara Municipal.

Art. 2º - A Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha tem como objetivo promover palestras, cursos, orientações e distribuição de material informativo e educativo (cartazes) e demais atividades relacionadas à conscientização e disseminação de informações básicas sobre a Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único: Outras medidas efetivas poderão ser adotadas para concretização da Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha, sob a coordenação da Secretaria Municipal competente.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha, o Poder Legislativo poderá realizar convênios em parceria com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 20 de março de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador – PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem como objetivo criar a Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha com o objetivo de promover orientações sobre a Lei 11340, de 7 de agosto de 2006.

A Lei Maria da Penha é considerada inovadora por instaurar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, pois até a sua edição a lei brasileira não possuía dispositivos específicos sobre o tema. Em virtude disso, a Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) já foi reconhecida pela ONU como uma das melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, pois determina a responsabilidade do Estado na prevenção e proteção das mulheres agredidas, bem como punição dos agressores.

A Organização das Nações Unidas (ONU), desde 1999, reconhece o dia 25 de novembro como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres. A data foi criada com o objetivo de alertar a sociedade sobre os casos de violência e maus tratos contra as mulheres.

Apesar da notoriedade da Lei Maria da Penha e da instituição do Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, nosso Município ainda não dispõe de nenhuma política pública com foco nos direitos das mulheres e noções básicas sobre a Lei Maria da Penha.

Em virtude disso, a Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha busca criar uma ação de grande impacto para a disseminação de informações sobre a Lei nº. 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), pois a informação é elemento de grande relevância no combate à violência contra as mulheres.

Solicito, portanto, apoio dos parlamentares representantes dessa Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 20 de março de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(**Zé Gota**) Vereador – PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças